

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

E. S. PAULO - BRASIL

LEI Nº 1.694, DE 22 DE JUNHO DE 1987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena,

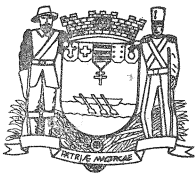
F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, até o limite de importância de Cz\$ 22.126.000,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e seis mil cruzados), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

1	<u>LEGISLATIVO</u>		
1.1	<u>Câmara Municipal</u>		
3211	Transferências Operacionais		
F.P. 01.01.001.2.01	Manutenção da Câmara Municipal	Cz\$	1.500.000,00
2	<u>EXECUTIVO</u>		
2.1	<u>Dependências do Executivo</u>		
3111	Pessoal Civil	Cz\$	200.000,00
3120	Material de Consumo	Cz\$	500.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	6.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	2.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	500.000,00
F.P. 03.07.021.2.04	Despesas Diversas da Administração		
3132	Outros Serviços e Encargos		
F.P. 03.07.021.2.07	Locação de Imóveis	Cz\$	400.000,00
4110	Obras e Instalações		
F.P. 03.07.021.2.09	Obras de Melhoria e Conservação	Cz\$	3.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos		
F.P. 03.07.021.2.10	Contratação de Servi		

29
Câmara

my

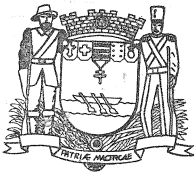


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.694/87)

	ços de Proc. de Dados	Cz\$	400.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	30.000,00
4110	Obras e Instalações	Cz\$	500.000,00
F.P. 08.42.190.2.15	- Operações e Man. das Pré-Escolas		
3120	Manutenção de Consumo	Cz\$	300.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	60.000,00
F.P. 08.42.427.2.16	- Operação e Man. de Merenda Escolar		
3120	Material de Consumo		
F.P. 08.42.427.2.17	- Municipalização com e Mer. Escolar	Cz\$	200.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pes- soais		
F.P. 08.45.215.2.19	- Operação e Man. das Esc. Profissionalizan- tes	Cz\$	300.000,00
4110	Obras e Instalações		
F.P. 08.46.224.1.04	- Ampl., Conet. e Refor- ma e Praças Esporti- vas	Cz\$	300.000,00
F.P. 08.46.224.2.20	- Jogos Regionais, Cam- peonatos, etc	Cz\$	30.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos		
F.P. 08.48.247.2.24	- Eventos Culturais	Cz\$	50.000,00
4110	Obras e Instalações		
F.P. 10.60.326.1.08	- Ampliação do Comitê- rio Municipal	Cz\$	100.000,00
3120	Material de Consumo	Cz\$	400.000,00
3120	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	600.000,00
F.P. 10.60.327.2.28	- Operação e Man. de Iluminação Pública		
3120	Material de Consumo	Cz\$	600.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	80.000,00
F.P. 13.75.428.2.29	- Operação e Man. do Pronto Socorro Muni- cipal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.694/87)

3120	Material de Consumo		
F.P. 15.81.483.2.32	- Operação e Man. de Creche Municipal	Cz\$	300.000,00
3253	Salário Família		
F.P. 15.81.486.2.35	- Salário Família Es- tatutários	Cz\$	20.000,00
3259	Outras Transferências à Pes- soas		
F.P. 15.81.486.2.36	- Assistência Social à População	Cz\$	60.000,00
3259	Outras Transferências à Pes- soas		
F.P. 15.81.486.2.37	- Auxílio-Funeral	Cz\$	20.000,00
3113	Obrigações Patronais		
F.P. 15.82.494.2.38	- Encargos Sociais?	Cz\$	1.500.000,00
3280	Contribuições p/ Formação de Patr. Serv. Públ.		
F.P. 15.84.494.2.41	- Contribuição para o PASEP	Cz\$	500.000,00
3120	Material de Consumo		
F.P. 16.88.832.2.42	- Operação e Man. de Zona Azul	Cz\$	50.000,00
3120	Material de Consumo		
F.P. 16.88.532.2.43	- Combustíveis, Lubri- fic. e peças p/ man. de frota	Cz\$	5.000.000,00
3120	Material de Consumo	Cz\$	500.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	1.200.000,00
F.P. 16.88.534.2.44	- Operação e Man. de SERM		
4110	Obras e Instalações		
F.P. 16.88.575.1.12	- Galerias, Cais e Obras Complementares	Cz\$	500.000,00
T O T A L			Cz\$ 22.126.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com os recursos provenientes do excesso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

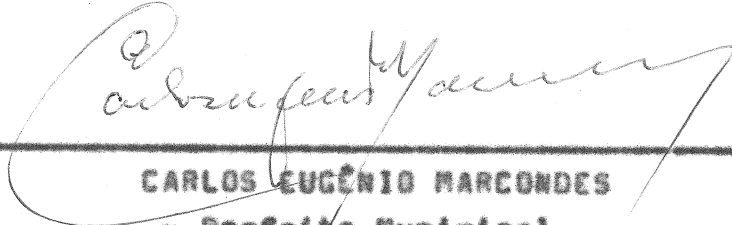
E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.694/87)

arrecadação, conforme inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de junho de 1987.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de junho de 1987.



REGINA CELI DE OLIVEIRA VAIANO
- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -
Ad-Hoc